



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

00187

LEI Nº 1.495, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.981

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO
DE RESERVA FLORESTAL."

PROFESSOR JOÃO BASTOS SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE
CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PRO-
MULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA CRIADA E DENOMINADA "RESERVA FLO-
RESTAL DO BATEDOR" TODA A ÁREA COMPREENDIDA PELA FAZENDA DE PRO-
PRIEDADE DO MUNICÍPIO, LOCALIZADA NO BAIRRO DO BATEDOR.

ARTIGO 2º - PARA OS FINS DESTA LEI, FICA EXPRESSA-
MENTE PROIBIDO:

- A. DESMATAR QUAISQUER PARCELAS DAQUELA
PROPRIEDADE;
- B. RETIRAR, A QUALQUER TÍTULO, ESPÉCI-
MES DA FAUNA E DA FLORA EXISTENTES
NAQUELA MATA;
- C. UTILIZAR-SE DE FONTES, RIBEIRÕES,
RIOS, AFLUENTES E DE SUAS MARGENS
PARA DESPEJOS DE RESIDÊNCIAS, CUR-
RAIS, POCILGAS, MATADOUROS E DE
OUTROS POLUENTES DE QUAISQUER NATU-
REZA.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

00188

SUA PUBLICAÇÃO.

CRUZEIRO, 03 DE DEZEMBRO DE 1.981

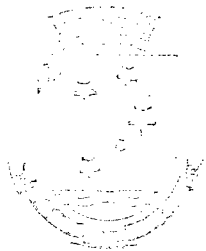
PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO, EM 03 DE DEZEMBRO DE 1.981.

SALMA LUZIA DE SOUZA

-AUXILIAR DA PROCURADORIA-



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Ofício nº 162/81 - PROCUR -

CRUZEIRO, 14 DE DEZEMBRO DE 1981

Município de Cruzeiro	
Processo nº	244/81
Assunto	Fis. 82
Data	14/12/81
- 100000000000 -	

SENHOR PRESIDENTE:

TEMPO A ELEVADA HONRA DE ME DIRIGIR A

V. EXCIA., A FIM DE REMETER CÓPIA DAS LEIS N.ºS. 1.489, 1.490, 1.491, 1.492, 1.493, 1.494 E 1.495,

NA OPORTUNIDADE, APRESENTO A V. EXCIA., OS MEUS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,

Engenheiro, Engenheiro
Após, Arquive-se
Cruzeiro, 27.12.81

Prof. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -

- Presidente -

Ac

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

JOSÉ MANOEL FERREIRA DE CARVALHO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CRUZEIRO - SP